

Lei n.º 19, de 6 de Abril de 1949.

Publicado no D. O.  
de 18 de Maio de 1949.

A Câmara Municipal de Taratá decreta e em sanção e promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de exp. 12.800,00 (Doze mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento do auxilio concedido para a construção do prédio da Escola de Taratá, 3.º distrito do Município.

Art.º 2.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taratá, 6 de Abril de 1949.

a) João Gregório dos Santos Têdua.  
Prefeito Municipal